



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
da Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 018/2016

Data:
15/02/2016

**ARQUIVAMENTO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

Documento nº: 0146901/2016

Empreendimento: Leifil Móveis Ltda.

Município: **Rodeiro/MG**

De:
**Márcia Aparecida Pinheiro
Leonardo Sorbliny Schuchter**

Unidade Administrativa:
**Área Técnica – SUPRAM ZM
Área Jurídica SUPRAM-ZM**

Para:
Alberto Felix lasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 11/12/2014, de processo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 10745/2005/005/2014 para da atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, código B-10-02-2, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Leifil Móveis Ltda., CNPJ nº 05.690.271/0001-30, com sede na Avenida das Indústrias, nº 157, lote 13, Bairro Belo Horizonte, no município de Rodeiro/MG;

Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento do processo, através de documento protocolado em 22/12/2015, sob o nº 1242284/2015;

Considerando que o empreendedor quitou os custos de análise no valor de R\$ 6.987,84 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), fls. 08 e 09 dos autos, e que foi elaborada a planilha de custos, apurando-se um valor adicional de R\$ 14.459,97 (catorze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos), e que o empreendedor procedeu ao seu devido pagamento, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014, conforme documento acostado aos autos;

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental, pelos Decretos Estaduais nº 44.667/2007, 44.844/2008 e 45.824/2011, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 10745/2005/005/2014, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao empreendedor.

Márcia Aparecida Pinheiro
Gestora Ambiental (MASP 1.364.826-6)

Leonardo Sorbliny Schuchter
Analista Jurídico (MASP 1150.545-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais **o arquivamento** do presente Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 10745/2005/005/2014 para da atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, código B-10-02-2, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Leifil Móveis Ltda., CNPJ nº 05.690.271/0001-30, com sede na Avenida das Indústrias, nº 157, lote 13, Bairro Belo Horizonte, no município de Rodeiro/MG advertindo que o interessado deverá buscar este órgão ambiental para iniciar novo processo de regularização, caso continue a exercer a atividade.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix lasbik
Superintendente – SUPRAM-ZM